

domiciliado na cidade de Ananindeua-PA.

**CONTRATADO:** CYNTHIA SABINO PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.226.832/0001-69, com sede na Tv. Rui Barbosa 1971 (entre Mundurucus e Pariquis), bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66.035-442, neste ato representada por CYNTHIA MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF Nº. 534.524.022-15.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor em 25% do inicialmente pactuado por esta administração, tendo em vista atender demanda técnica superveniente a assinatura do Contrato Administrativo nº. 003/2023-SESDS/PMA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Funcional Programática: 0618100052422 – Funcionamento da Guarda Municipal.

Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA.

Sub-elemento: 3390390500 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº. 106/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, Diário Oficial do Município nº. 903, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o regulamento de Transportes do Município de Ananindeua e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 2.524, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº. 1335, de 27 de outubro de 2011, que cria a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extraordinária, de 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a real situação cadastral dos autorizatários e condutores auxiliares do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Modalidade Táxi em Ananindeua para garantir um meio de transporte confiável, seguro e eficiente;

**CONSIDERANDO** que o último recadastramento de operadores do Serviço de Transporte Individual por Modalidade Táxi em Ananindeua ocorreu no ano de 2019;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de informatizar o Sistema de Cadastro da Modalidade Táxi do Município de Ananindeua, Pará, visando a estruturação de um banco de dados confiável, que ofereça a todos os envolvidos um serviço mais ágil e seguro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar aos profissionais, titulares e/ou auxiliares, que operam no Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, participem do Processo de Recadastramento de Táxis por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SEMUTRAN), de 11/08/23 a 11/09/2023.

**Art. 2º.** Os autorizatários e condutores auxiliares do Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi no Município de Ananindeua ficam obrigados a se recadastrarem, junto à SEMUTRAN, para efeito de validação de suas respectivas autorizações (APTA).

**Art. 3º.** O recadastramento dos autorizatários do Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi no Município de Ananindeua dar-se-á através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Ananindeua (PMA – <https://www.ananindeua.pa.gov.br>), com a juntada da documentação exigida:

I – Para Pessoa Física – APTA:

Autorizatário / Conductor Auxiliar.

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física; – CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- e) Certificado de Reservista e/ou Equivalente;
- f) Título de Eleitor, com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- g) Certificado de Autorização de Tráfego ou Certificado de Recolhimento da Autorização;
- h) Cópia das Páginas referentes aos Dados Pessoais; da Foto e dos Dados Empregatícios da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, conforme as disposições do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- j) Comprovante de Residência, ou, no caso de pessoa que resida em casas de terceiro, Declaração do Proprietário que o mesmo reside no local, não superior a 30 (trinta) dias.

II – Para Autorizatário Pessoa Jurídica – APTA:

- a) Alvará de Funcionamento, com localização;
- b) RG e CPF dos Sócios e Diretores Titulares da Empresa;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Atualizado;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) Inscrição na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF;
- f) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA;
- g) Certidão Negativa do INSS e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Proprietário e dos Sócios (caso haja);
- i) Declaração de Conductor Auxiliar emitida pela SEMUTRAN;
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH do Conductor Auxiliar;
- k) Relação atualizada dos Condutores Auxiliares cadastrados na APTA;
- l) Certificado de Reservista ou Equivalente do Conductor Auxiliar;
- k) Cópia das Páginas referentes aos Dados Pessoais; da Foto e dos Dados Empregatícios da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do Conductor Auxiliar;

- m) Título de Eleitor, com Comprovante de Votação na Última Eleição do Condutor Auxiliar;
- n) Certificado de Autorização de Tráfego ou Certificado de Recolhimento da Autorização;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, conforme as disposições do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB do Condutor Auxiliar;
- p) 01 (uma) foto 3x4 do Condutor Auxiliar;
- q) Comprovante de Residência, ou, no caso de pessoa que reside em casas de terceiro, declaração do proprietário que o mesmo reside no mesmo local do condutor auxiliar.

III – Para o Veículo:

- a) Certificado de Registro do Veículo – CRV;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- c) Fotos Coloridas do Veículo: dianteira, laterais, traseira e chassis.

Parágrafo Único. A critério da SEMUTRAN poderá ser exigida a apresentação de quaisquer outros documentos ou ainda a revalidação dos documentos apresentados.

**Art. 4º.** A regularização cadastral de que trata esta Portaria realizar-se-á através do autorizatário titular, sendo que o não atendimento das exigências estabelecidas para regularização cadastral, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos no artigo 3º, sujeitará o autorizatário às sanções legais e/ou administrativas cabíveis.

**Art. 5º.** Para o autorizatário que não realizar o devido recadastramento no período determinado será aberto Processo Administrativo de Cassação da Autorização.

**Art. 6º.** Concluído o recadastramento, os autorizatários e veículos serão incluídos no Sistema de Cadastro de Táxi da SEMUTRAN e receberão orientações para a afixação dos adesivos comprobatórios para identificação da realização do referido processo.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 27 de junho 2023.

**THALLES COSTA BELO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.011.CMA**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA**

**Objeto:** Registro de preços para posterior aquisição de materiais permanentes (máquinas, utensílios, equipamentos diversos e aparelhos e utensílios domésticos), para atender as demandas da Câmara Municipal de Ananindeua-Pa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e Anexos.

**Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/07/2023, às 08h30min (Horário de Brasília)**

Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2023.

Bianca Amaral Piedade

Pregoeira/CMA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.008.CMA**

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet por meio de link dedicado ponto a ponto, com acesso via fibra ótica em velocidade mínima de 100 MB, com capacidade para atender aos gabinetes, plenária e demais departamentos administrativos que compõem a Câmara Municipal de Ananindeua – CMA

De acordo com as normas do Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, Leis nºs 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e por questões técnicas e operacionais internas na sede da Câmara Municipal de Ananindeua que não foram concluídas em tempo hábil;

A pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público sobre a ALTERAÇÃO da sessão de abertura designada para o dia **06/07/2023, às 08:30h**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.008.CMA, para o dia 07.07.2023, às 15hs.**

Ananindeua/PA, 05 de julho de 2023.

Bianca Amaral Piedade

Pregoeira/CMA